Lei nº 7686 de 25.04.95 sancionada
DOM nº 10599 de 05.05.95 (Suplemento)



FORTITUDINE

Arquivo 24.05.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 11 / 94

PROJETO DE LEI Nº 301/94

Vereador - Heitor Férrer

ASSUNTO

Revoga a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977

LEI Nº 7686 DE 25 / 4 / 95

DIOM Nº 10599 DE 05 / 05 / 95

ARQUIVO 24-05-95

DIGITALIZADO

GM: 26 / 10 / 00

Roberta Oracle Regia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076861995
Projeto: 03011994
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: R MARIA FONTENELE

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7686 DE 25 DE abril DE 1995.

Revoga a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 25 DE abril DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 24/11/94
Presidente

Projeto de Lei nº 301/94

COMISSÃO DE Leg. Just. e Red. Final
DESIGNO O VEREADOR Sergio Benevides COMO RELATOR
Em 29/11/94
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/03/95
PRESIDENTE

Revoga a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Severino Pires COMO RELATOR
Em 21/02/95
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/03/95
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1994.

Vereador - HEITOR FERRER

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/08/1995
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atender uma solicitação da família interessada que, requer a denominação de Nazaré Feijó Fontenele como uma rua de Fortaleza.

Acreditamos que a presente matéria terá total apoio dos que compõem esta Casa.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1994.

Vereador - HEITOR FERRER

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 23 03 1995
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 40 / 95
AO PROJETO DE LEI Nº 301/ 95

A ORDEM DO DIA
23 / 03 / 1995
Presidente

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **Heitor Férrer** que "revoga a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977," tem o objetivo de, no futuro, apresentar um novo Projeto de Lei para retificar o nome da homenageada.

Entendemos que a Lei nº 4851/ 77 poderia ser mantida, revogando apenas o artigo 1º da referida Lei, mesmo porque, se trata apenas de uma retificação do nome da homenageada; no entanto, como o nobre Vereador escolheu o procedimento do primeiro revogar a Lei para após apresentar um novo Projeto de Lei com o nome correto da homenageada nada impede a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei.

(Relator-Ver. Severino Pires)

PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1995.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 301/94.

APROVADO
EM 28/03/95
Presidente

Revoga a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1995.

A ORDEM DO DIA
28/03/95
Presidente

Presidente

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 211 9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/95.

Ofício nº 264 /95.

Fortaleza, 30 de março de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satsifação de encaminhar a V.Exa., o presnete autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **HEITOR FÉRRER**, que **"Revoga a Lei nº4851 de 13 de abril de 1977".**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1995.

Revoga a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4851 de 13 de abril de 1977.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

LEI No. 4851 DE 13 DE ABRIL DE 1977

Denomina Maria Fontenele, uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominada de RUA MARIA FONTENELE, em homenagem a Maria de Nazaré Feijó Fontenele, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE ABRIL DE 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 4852 DE 15 DE ABRIL DE 1977

Dá nova redação ao art. 3o. do Decreto-Lei No. 90, de 08 de maio de 1970, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - O Art. 3o. do Decreto-Lei No. 90, de 08 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o. - São segurados obrigatórios do IPM, qualquer que seja o respectivo regime jurídico de trabalho, os servidores municipais em geral, ativos e inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive das Autarquias e Órgãos assemelhados, que exercem cargo, função, emprego ou qualquer tipo de atividade remunerada não eventual.

Parágrafo Único - disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão ou funções de confiança que sendo titulares de cargos ou empregos permanentes, já se encontram, nessa qualidade, vinculados a qualquer regime de providência social".

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de abril de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

LEI No. 4853 DE 15 DE ABRIL DE 1977

Denomina PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominada PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráric.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de abril de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PORTARIA No. 173/77

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no ítem "b" da Portaria No. 88/70, de 06.02.70, publicada no Diário Oficial do Município No. 4355, de 06.02.70,

RESOLVE remover a funcionária - MARIA LIMA CAVALCANTE, matrícula No. 0571, ocupante do cargo de Telefonista OF-3, lotada na Administração Regional de Mondubim, para prestar serviços junto ao Órgão Central de Pessoal da Secretaria de Administração do Município, a partir desta data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 1977.

Dr. José Freire de Castelo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 174/77

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no ítem "b" da Portaria No. 88/70, de 06.02.70,

RESOLVE remover o funcionário - CARLOS FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula No. 1732, ocupante do cargo de Oficial de Administração II, A-11, lotado no Órgão Central de Pessoal da Secretaria de Administração do Município, para prestar serviços junto à Administração Regional de Mondubim, a partir desta data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 1977.

Dr. José Freire de Castelo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA No. 177/77

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ítem "a" da Portaria No. 88/70, de 06.02.70, publicada no Diário Oficial do Município No. 4355, de 06.02.70, e o que consta do Ofício No. 215/77, da Secretaria de Serviços Urbanos,

RESOLVE, elevar para 100%(cem por cento) a partir de abril de 1977, o percentual de gratificação de tempo in